



LEI Nº 1029/2002

EMENTA: Vincula o Município de Sirinhaém ao Regime Geral da Previdência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O regime de previdência dos servidores municipais passa a ser REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS -, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS -.

Art. 2º - O Município assume integralmente a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios concedidos durante a vigência do Convênio com o IPSEP (Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco).

Art. 3º - O Município passa a ser responsável pela complementação das aposentadorias e pensões concedidas pelo INSS de forma a cumprir o previsto no art. 40 §§ 3º e 7º da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO, 09 de agosto de 2002.

CERTIDÃO

Certifico que a presente foi publicada no Quadro de Aviso desta Prefeitura e da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art 97, I, "b", da Constituição Estadual.

Sirinhaém - PE, 09 / 08 / 02

João Carlos

Jose Hildo Hacker
 JOSE HILDO HACKER
 PREFEITO

1942

Received of the Treasurer of the University of California
the sum of \$100.00 for the year 1942

Given in full payment of the account of the University of California
for the year 1942

Witness my hand and the seal of the University of California
this 1st day of January 1942

Chancellor of the University of California

Secretary of the University of California

Treasurer of the University of California

Director of the University of California

PAID

UNIVERSITY OF CALIFORNIA
Treasurer's Office
100 California Hall
Berkeley, California